



**Processo Administrativo Licitatório 001/2024  
Dispensa de Licitação n. 001/2024**

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa, por meio de dispensa de licitação em conformidade com o disposto na Lei n. 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental. O sistema deve ser projetado para gerenciar todas as etapas do processo de licenciamento ambiental, desde a solicitação inicial até a emissão da licença ambiental final, incluindo para isso hospedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sistema municipal. Por meio do qual o Município/Consórcio recebe os pedidos de licenças dos empreendedores, elabora os pareceres técnicos e relatórios de vistoria, e emite as licenças ou indeferimentos, sendo todo o trâmite concentrado em uma única base de dados, proporcionando transparência sobre as informações dos licenciamentos. O sistema deverá contemplar o acesso da equipe técnica do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE – CIMAM, assim como dos sete municípios consorciados que fazem parte do Programa Licenciamento Ambiental sendo estes Coronel Martins, Irati, Jupiá, Novo Horizonte, Quilombo, São Bernardino e São Lourenço do Oeste,

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – CIGA, CNPJ nº 09.427.503.0001-12;

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Considerando a necessidade do Programa Licenciamento Ambiental – PLA em contratar um sistema para suas atividades, tomou-se como base a média obtida entre o orçamento recebido e as pesquisas realizadas em plataformas online de licitações e no Diário Oficial dos Municípios, podendo-se verificar que os valores apresentados pela empresa CIGA ficam dentro da média obtida, bem como atende as demandas do CIMAM.

Considerando que a Lei n. 14.133/2021 autoriza, em seu artigo 75, II, a contratação via dispensa de licitação nos casos de “contratação de serviços que envolvam valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) (valor atualizado pelo Decreto n. 11.871/2023)”.

São Lourenço do Oeste, 26 de Abril de 2024.

**Vanderlei Sanagiotto**  
Presidente do CIMAM  
Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC